



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 5/2023 - Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas - CAPGP (GRUPO DE TRABALHO)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Realeza-PR, 29 de junho de 2023.**

**Conselheiro Relator:** Edson Antonio Santolin e Guilherme Romero

**Processo:** 23205.004305/2020-41 - Eletrônico

**Assunto:** Proposta de Minuta que Institui política e estabelece diretrizes para o dimensionamento da força de trabalho dos servidores integrantes da Carreira dos TAEs da UFFS.

**Interessado:** Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

## **I Histórico**

A pauta de dimensionamento foi encaminhada pela PROGESP pelo processo 23205.004305/2020-41, iniciando-se com o documento elaborado pelos conselheiros Jonas Goldoni e Dariane Carlesso, onde a questão do dimensionamento dos TAEs era apresentada por meio da contextualização do cenário atual de distribuição de vagas nos Campi e reitoria em aderência aos diálogos já ocorridos na UFFS sobre o tema. Como encaminhamento, o documento sugeriu a criação de uma comissão temporária com o objetivo de elaborar um plano de dimensionamento da força de trabalho dos TAEs na UFFS.

O tema foi abordado na 4ª Sessão Ordinária, realizada dia 05 de maio de 2020, na qual, após deliberação, foi atribuída a relatoria da matéria para o conselheiro Roberto Mauro Dallagnol, com a data limite de 29 de maio de 2020 para a elaboração do parecer.

O parecer foi apreciado na 5ª Sessão Ordinária da CAPGP onde, dentre as várias contribuições manifestadas pelo relator, foi ressaltada a relevância do tema no planejamento institucional e a necessidade de atenção durante esse estudo, para as especificidades das demandas administrativas e acadêmicas de cada *Campus* e Reitoria. O voto do relator foi favorável à criação da comissão e o parecer foi acolhido pelo pleno.

A comissão foi criada em 2020 pela Resolução Nº 13/2020 - CONSUNI ? CAPGP, e a agenda de trabalho definida pelo Despacho Padrão Nº 6/2022 - CONSUNI - CAPGP. Como produto final do trabalho da comissão foi produzida uma minuta para a criação da política e estabelecimento de diretrizes para o dimensionamento de força de trabalho do TAEs na UFFS.

O tema retornou para a CAPGP na 4ª Sessão Ordinária de 16 de maio de 2023, para designação de relatoria visando a análise da minuta.

## **II Relatório Técnico**

A minuta orienta os procedimentos para inserção e levantamento de dados para criação do Plano de Gestão do Segmento TAE da UFFS, elaborada consoante com o modelo referencial de DFT do Órgão Central do Sipec. Atualmente o sistema a ser utilizado é o Sisdip. Dentro do sistema há vários procedimentos que vão exigir um grande volume de trabalho de equipes da UFFS. Não é necessário que estes procedimentos constem na resolução pois podem vir a mudar com as atualizações de sistema. No entanto, é necessário fazer alguns ajustes na minuta para que algumas etapas do sistema estejam previstas.

Basicamente, o sistema relaciona as atividades realizadas na instituição e monitora em um período de 6 meses a 1 ano a execução, fazendo uma avaliação das atividades que foram concluídas e não concluídas, chamadas de ?entregas?, bem como as demandas que eventualmente ficaram reprimidas nas unidades por defasagem de equipes. O próprio servidor insere informações mensais sobre a execução de suas atividades, em percentual de execução, enquanto o usuário com perfil de ?gestor? no sistema faz a inserção da execução das atividades dos terceirizados que participam de entregas. Os dados gerados a partir do sistema serão utilizados pela comissão proposta na minuta para gerar uma proposta de Plano de Gestão do Segmento TAE da UFFS que

será submetida para análise e aprovação da CAPGP.

A minuta também descreve de modo objetivo os procedimentos e atribuições que ocorrem na parte gerencial do DFT, fora do sistema. No entanto, será preciso ajustar algumas atribuições para ficar mais compatível com as atividades que ocorrem dentro do sistema SISDIP. Os manuais do sistema não preveem a formação de uma comissão como está sendo proposta na minuta. Eles delinham os procedimentos como se eles fossem ser desenvolvidos unicamente pela gestão, para que o gestor pudesse fazer adequações que equilibrassem as atividades entre as equipes. Mas é interessante a existência da comissão no nosso caso pois, uma vez que o plano tem previsão de ser discutido e aprovado na CAPGP (CONSUNI), vai precisar de uma instância como a comissão para elaborar a proposta. A comissão também realizará uma função de acompanhamento e gerenciamento dos trabalhos.

No entanto, existem funções operacionais que o sistema SISDIP vai demandar, que não estão previstas na minuta e precisarão ser descritas. No caso, o sistema traz a previsão de um perfil de ?gestor de unidade? que consegue visualizar a inserção dos dados de atividades individuais, inserir as atividades de terceirizados que participam das entregas e solicitar ao Órgão Central do Sipec o cadastramento de atividades que não estejam previstas na base de dados. É preciso que os gestores das unidades tenham esse perfil pois tem um acesso mais próximo e eficiente com os servidores de sua unidade e podem efetuar os ajustes necessários mais rapidamente. A proposta dos relatores é de que os Diretores tenham esse perfil de ?gestor? nos Campi e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (PROGESP) para a Reitoria. Esse perfil pode cadastrar outros servidores com perfil de ?gestor? podendo delegar as mesmas atribuições a outros servidores de suas unidades que venham a trabalhar no DFT.

Diante do exposto e após análise da Minuta, os relatores observam com pertinentes algumas alterações, tais como:

No que se refere ao artigo 9º, especificamente ao parágrafo único, como a função da comissão é de condução geral do processo, não precisa haver a previsão de delegar funções a outros. Os membros da comissão precisarão ter perfil de ?gestor? no sistema, mas apenas para realizar o acompanhamento. Por isso, essa parte da subdelegação pode ser suprimida. No que trata da composição da CPDST consideramos de grande importância a inclusão dos Diretores de campus com o integrantes, pois a comissão fará a proposta que será levada a CAPGP. Caso a proposta siga sem a contribuição dos diretores, provavelmente haverá muitas emendas na análise na CAPGP, gerando retrabalho, uma vez que as propostas podem vir a prever remanejamento de vagas em aberto entre as unidades. Os diretores não precisam atuar sozinhos dentro da comissão, mas sim, em conjunto com os Coordenadores Administrativos. O desenvolvimento da proposta no âmbito de cada Campus, poderá contar com momento de diálogos entre o Diretor e Coordenador Administrativo com as equipes (de modo presencial e/ou remoto). Também foi incluída no artigo 9º a participação de um representante do sindicato dos TAES, que já existia na comissão original de estudos de dimensionamento, e é pertinente porque a matéria do dimensionamento é constantemente levada pelos TAES à entidade sindical uma vez que a instituição tem demorado para realizar encaminhamentos a respeito do tema. A manifestação de interesse do SINDTAE em participar da comissão ocorreu em reunião da executiva da entidade ocorrida em 01/06/2023, na qual a presente minuta foi apresentada e estava presente o relator Guilherme, que também é membro da executiva do SINDTAE.

No artigo 10º sugere-se a inclusão de duas atribuições para a CPDST, visando promover um momento de coleta da percepção dos servidores quanto ao planejamento, andamento e efetividade da proposta, pois assim será possível para os TAES avaliarem a mesma antes de sua aprovação e expressarem manifestações a respeito do plano. Esta também foi uma sugestão vinda da reunião do SINDTAE de 01/06/2023.

Já o novo artigo proposto como 11º se torna necessário para atribuir funções de acompanhamento da inserção de informações no sistema a ser utilizado para o DFT, para que os gestores locais possam garantir a inserção de todas as atividades de sua unidade. E nesse caso cabe, de fato, a subdelegação, para ampliar a equipe trabalhando no DFT.

O uso do sistema Sisdip, com base no modelo referencial de DFT do Órgão Central do Sipec, demandará muito trabalho de todos os servidores TAE da instituição, especialmente daqueles envolvidos no acompanhamento da inserção dos dados. O resultado final será um conjunto de informações detalhadas sobre as atividades que são realizadas pelos servidores. Esses dados terão que ser convertidos, pela comissão, em proposta de Plano de Gestão do Segmento TAE da UFFS, que será encaminhado para a Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do CONSUNI. Ou seja, a ferramenta por si só não define os encaminhamentos que devem ser tomados para equilibrar a carga de trabalho e priorizar a alocação de vagas. As propostas de encaminhamento terão que ser desenvolvidas pela comissão na construção do plano, com posterior aprovação na CAPGP. E as mudanças só ocorrerão na prática com a atuação dos gestores no sentido de atingir os objetivos propostos no plano.

### **III Voto do Relator**

Considerando o exposto, os relatores manifestam-se FAVORÁVEIS pela aprovação da Minuta de Resolução em questão.

Realeza-PR, 29 de junho de 2023

Edson Antonio Santolin  
Relator / 1880079

Guilherme Romero  
Relator / 1793251

*(Assinado digitalmente em 30/06/2023 08:08)*

**EDSON ANTONIO SANTOLIN**

*CHEFE  
CLAB - RE (10.40.07.08)  
Matricula: ###800#9*

*(Assinado digitalmente em 30/06/2023 11:26)*

**GUILHERMO ROMERO**

*TECNICO DE LABORATORIO AREA  
CLAB - ER (10.44.05.08)  
Matricula: ###932#1*

**Processo Associado: 23205.004305/2020-41**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **39364c4977**